

PROJETO DE LEI Nº 031/19, DE 26 DE JULHO DE 2019.

Inclui dispositivo na Lei nº 1.668/17, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Roca Sales para o quadriênio de 2018/2021, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído dispositivo no conteúdo programático constante no anexo da Lei Municipal nº 1.668/17, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Roca Sales para o quadriênio de 2018/2021, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
PROGRAMA: 047 - Ensino Fundamental.

OBJETIVO: Criar condições para o funcionamento regular das atividades de apoio administrativo, a fim de manter os serviços da Secretaria, atendendo despesas com pessoal, encargos, material de consumo, serviços, manutenção e aquisição de equipamentos e material permanente.

INCLUSÃO			
AÇÕES/ PRODUTOS/FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		AN / OS	2019
Ação:	06.03 - Aquisição de Imóveis	Meta Física	1
Produto:	Imóvel Adquirido	Valor	500.000,
Função	12 - Educação		
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental		

Total do Programa 2019: R\$ 4.857.600,00
Total Geral do Programa: R\$ 18.292.684,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 26 DE JULHO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo